

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Aprova o Plano de Aplicação dos recursos de saldo remanescente e previsão orçamentária do cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, e recurso próprio alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, para o ano de 2019.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de outubro de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 alterada pela Lei nº 16.340, de 21 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC.

Considerando, que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema único de Assistência Social - IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando que conforme previsto na Portaria nº 368/2010, o Estado deverá destinar pelo menos 3% dos recursos transferidos a atividades de apoio técnico e operacional à respectiva instância estadual de controle social do Programa Bolsa Família;

Considerando, que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando, a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar o cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes;

Considerando, os termos de aceite para execução do CapacitaSUAS, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio da Resolução nº 18, de 24 de julho de 2012; Resolução nº 30 de 11 de dezembro de 2013 e Resolução nº 51 de 09 de dezembro de 2014;

Considerando, a Resolução CEAS nº 02 de 19 de fevereiro de 2019 que aprova *ad referendum* o Plano de Aplicação dos Recursos aos Imigrantes



Venezuelanos para o ano de 2019 alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC;

Considerando, a Resolução CEAS nº 04 de 19 de março de 2019 que aprova *in totum* a resolução nº 02, de 19 de fevereiro de 2019;

Considerando, a Resolução CEAS nº 09 de 23 de julho de 2019 que aprova o Plano de Aplicação de recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para a execução das Ações Estratégicas do PETI para o ano de 2019;

Considerando, o Processo 4383/2019 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SDS, que encaminha o Plano de Aplicação e considerações acerca da natureza dos itens de despesas; e

Considerando, as análises realizadas pela Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS na reunião do dia 14/10/2019;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no FEAS/SC para o exercício 2019, conforme itens abaixo:

**ORÇAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR ORIGEM,
SEGUNDO AS SUBAÇÕES - 2019**

SUBAÇÃO	Tesouro Estadual (Dotação Atualizada)	Recursos Federais	Superávit de anos anteriores	Total Geral (Dotação Atualizada)
11657 - Ações de proteção social básica	12.000.000,00	-	-	12.000.000,00
11668 - Apoio técnico e financeiro ao Conselho Estadual de Assistência Social	-	10.197,00	44.027,52	54.224,52
12393 - Pagamento de benefícios de gestação múltipla	3.400.000,00	-	-	3.400.000,00
12483 - Transferência de renda complementar - Santa Renda	12.000.000,00	-	-	12.000.000,00
13084 - Cumprimento de medidas judiciais	1.012.000,00	-	-	1.012.000,00
2026 - Capacitação continuada dos atores da Política de Assistência Social	-	-	2.734.418,40	2.734.418,40
2067 - Apoio financeiro aos municípios para benefícios eventuais	1.988.000,00	-	-	1.988.000,00
2071 - Apoio técnico aos municípios para o Programa Bolsa Família e Cadastro Único	-	108.834,00	822.245,05	931.079,05
2286 - Ações de	7.100.000,00	24.000,00	146.935,68	7.270.935,68

proteção social especial de alta complexidade				
9459 - Ações de proteção social especial de média complexidade	9.500.000,00	330.000,00	641.936,41	10.471.936,41
9462 - Gestão Estadual do Sistema Único de Assistência Social	- 220.869,00		208.756,64	429.625,64
Total Geral	47.000.000,00	693.900,00	4.598.319,70	52.292.219,70

Fonte: SIGEF/SC – Execução Orçamentária por Subação/Fonte de Recurso. Acesso em 03/09/2019.

SIGEF/SC – Listar Nota Orçamentária. Acesso em 03/09/2019.

Art.2º Solicitar que o Plano de Aplicação FEAS 2020 seja encaminhado para este Conselho deliberar até o dia 30 de março de 2020, impreterivelmente.

Art.3º - Colocar a disposição a Comissão de Financiamento e Orçamento do CEAS/SC para se reunir com os Prefeitos juntamente com a Gestão Estadual com o propósito de articular a implantação e implementação de CRAS nos municípios Águas Mornas, São Pedro de Alcântara, Ibicaré e Iomere que não possuem o equipamento.

Art.4º - Sugerir que a Gestão Estadual realize uma reunião presencial ou por meio de web conferência com os municípios de Santa Catarina que possuem Centro Pop, buscando sempre o aperfeiçoamento dos serviços ofertados.

Art.5º - Solicitar a realização do pregão e trâmites necessários para a escolha da Instituição de Ensino Superior que irá executar o Capacita SUAS no ano de 2019, tendo em vista que há recurso disponível desde 2013 em conta.

Art.6º - Ressaltar a relevância dos itens elencados na página 51 do Plano de Aplicação, pois refletem no fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. No entanto, não foram realizados os pagamentos de todos os itens no decorrer do ano corrente;

Art.7º - Realizar no âmbito do CEAS, por meio da Comissão de Política de Assistência Social em conjunto com a Comissão de Financiamento e Orçamento Assistência Social, Comissão de Benefícios e Transferência de Renda e Comissão de Acompanhamento ao Centro Educacional São Gabriel, o acompanhamento ao Plano de Aplicação dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS e os recursos próprios alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC.

Art.8º - O plano de Aplicação com o detalhamento das ações de cada subação está em anexo e é parte integrante desta Resolução.

Art.9 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


 Alexandre Argolo Messa Sampaio
 Presidente do CEAS/SC